



Comprovante de Publicação

Nº: 3767

Identificação:

2899/2010

Data/Hora Veiculação: 22/11/2010 17:28

Data Publicação

: 23/11/2010

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 15/2010 - SMED**

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FASE I DA ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO LUIZ DE ANDRADE.**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Art.1º – Renovar, a Autorização de Funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I da ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO LUIZ DE ANDRADE. Art. 2º - A presente Renovação de Autorização é pelo prazo de 3 (três) anos. Art. 3º- Fica regularizado o período ausente da Renovação de Autorização de Funcionamento da EJA – Fase I, ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º- A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma.**

Completo

RESOLUÇÃO Nº 15/2010-SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando: Deliberação nº 08/2000 do Conselho Estadual de Educação, Resolução nº 02/2007 do Conselho Municipal de Educação de Araucária e Parecer nº 18/2010 do Conselho Municipal de Educação de Araucária; RESOLVE Art.1º ? Renovar, a Autorização de Funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ? EJA ? Fase I da ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO LUIZ DE ANDRADE. Art. 2º - A presente Renovação de Autorização é pelo prazo de 3 (três) anos. Art. 3º- Fica regularizado o período ausente da Renovação de Autorização de Funcionamento da EJA ? Fase I, ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º- A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2010. MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.11.22 16:02:10 -0200 Rua Lo ur enço Jasi o cha 2197 - Cent r o - Ar aucá r i a/PR - CEP 83702-090 Fo ne: (41) 3901-5240/0800-644-3200 - sm ed @ar aucar i a.p r.g o v.b r